



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620-000



**LEI Nº 621/97**

**DATA** - 18 de agosto de 1.997.

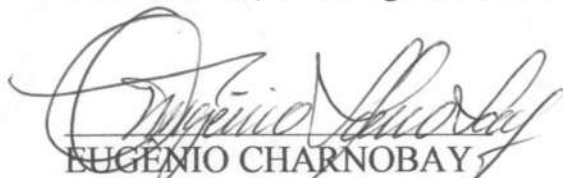
**SÚMULA** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, o qual tem por objetivo a execução de obras e serviços para a melhoria da infra - estrutura urbana e rural do Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., 18 de agosto de 1.997.

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal